



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 465

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço - Trimestral	2
Homologação / Adjudicação	4
PODER LEGISLATIVO	4
Atos de Pessoal	4
Exoneração	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 465

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.359, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre Ponto Facultativo do dia 15 de outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - O ponto será facultativo no dia 15 de outubro de 2020 para os professores da Rede Municipal de Ensino, da Administração Direta e Indireta, em razão do "Dia do Professor".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 07 de outubro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 024/2020; CA= ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria

Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 12.499,50 (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). DA=08 de julho de 2020. Nº 025/2020; CA=ALFALAGOS LTDA. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 37.386,25 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). DA=08 de julho de 2020. Nº 026/2020; CA= ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 50.203,00 (cinquenta mil duzentos e três reais). DA=08 de julho de 2020. Nº 027/2020; CA= BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). DA=08 de julho de 2020; Nº 028/2020; CA= CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 81.052,10 (oitenta e um mil cinquenta e dois reais e dez centavos). DA=08 de julho de 2020; Nº 029/2020; CA= CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 50.745,00 (cinquenta mil setecentos e quarenta e cinco reais). DA=08 de julho de 2020; Nº 030/2020; CA=COMERCIALCIRURGICARIOCLARENSE LTDA. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 167.040,50 (cento e sessenta e sete mil quarenta reais e cinquenta centavos). DA=08 de julho de 2020; Nº 031/2020; CA= Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 465

Página 3 de 5

Ltda. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais). DA=08 de julho de 2020; Nº 032/2020; CA= DANIEL FERRARI ABRANTES-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 110.167,43 (cento e dez mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos). DA=08 de julho de 2020; Nº 033/2020; CA= Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 6.979,00 (seis mil novecentos e setenta e nove reais). DA=08 de julho de 2020; Nº 034/2020; CA= DROGAFONTE LTDA. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 17.625,00 (dezessete mil seiscentos e vinte e cinco reais). DA=08 de julho de 2020; Nº 035/2020; CA= DUPATRI HOSPITALAR COM IMP. EXP.LTDA. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 54.923,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais). DA=08 de julho de 2020; Nº 036/2020; CA= Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 24.847,50 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). DA=08 de julho de 2020; Nº 037/2020; CA= Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal;

P= 12 (doze) meses; V= R\$ 48.687,00 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais). DA=08 de julho de 2020; Nº 038/2020; CA= FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 53.349,45 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). DA=08 de julho de 2020; Nº 039/2020; CA= Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 57.881,25 (cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). DA=08 de julho de 2020; Nº 040/2020; CA= INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 40.008,00 (quarenta mil e oito reais). DA=08 de julho de 2020; Nº 041/2020; CA= Med Center Comercial Ltda. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 39.658,12 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e doze centavos). DA=08 de julho de 2020; Nº 042/2020; CA= NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 112.826,25 (cento e doze mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). DA=08 de julho de 2020; Nº 043/2020; CA= PARTNER FARMA DISTR. DE MEDIC EIRELI. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 122.939,50 (cento e vinte e dois mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). DA=08 de julho de 2020; Nº 044/2020; CA=



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 465

Página 4 de 5

PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 185.023,95 (cento e oitenta e cinco mil vinte e três reais e noventa e cinco centavos). DA=08 de julho de 2020; Nº 045/2020; CA= R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 5.830,00 (cinco mil oitocentos e trinta reais). DA=08 de julho de 2020; Nº 046/2020; CA= SOMA PRODUTOS HOSPITALRES LTDA. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 29.332,50 (vinte e nove mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). DA=08 de julho de 2020; Nº 047/2020; CA= UNIÃO QUIÍCA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. PR=01/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 62.737,50 (sessenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). DA=08 de julho de 2020.

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação

Pregão Presencial nº 46/2020 – Contratação de empresa especializada ou profissional especializado na confecção de próteses dentárias totais e removíveis para suprir as necessidades em atendimento aos cidadãos que usufruem dos serviços prestados pelo Centro Odontológico, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, foi adjudicado o item 01 no valor unitario de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) perfazendo o total de R\$ 65.740,00 (sessenta e cinco mil setecentos e quarenta reais), item 02 no valor unitario de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) perfazendo o total de R\$ 21.660,00 (vinte e um mil seiscentos e sessenta reais),

item 03 no valor unitario de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) perfazendo o total de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais), item 04 no valor unitario de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) perfazendo o total de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais) à licitante Gynarte Protese Dentaria Ltda Me, e , Juliana Marcela Flausino, Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, HOMOLOGA o objeto a mesma Licitante, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Exoneração

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO ESTADO DE SÃO PAULO ATO DA MESA Nº 8, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração do servidor Eduardo Reisdorfer Kist Lima do cargo de Secretário Legislativo da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, nos termos do art. 35 da Lei nº 2.712/2004, a partir de 8 de outubro de 2020, o servidor Eduardo Reisdorfer Kist Lima, lotado no cargo de Secretário Legislativo da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, nomeado em caráter efetivo através do Concurso Público nº 001/2017, pelo Ato da Mesa nº 1/2020, de 27/01/2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 8 de outubro de 2020.

LUIS HENRIQUE ARTIOLI TOBIAS

Presidente

PAULO SÉRGIO FERREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 465

Página 5 de 5

1º Secretário

JOÃO BATISTA RAMOS

2º Secretário

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo.

Marco Antonio Gumieri Valério

Diretor Administrativo e Legislativo